



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 31/03/2023 10:49:53.553 - MESA

RIC n.598/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

Requer informações detalhadas ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República sobre a destinação e execução das despesas mencionadas no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado, ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados para a destinação e execução das dotações classificadas com o Identificador de Resultado Primário - RP 2 incluídas por emenda durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023.

A Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR N°1, de 3 de março de 2022, ao definir sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais, de bancada estadual, de comissão e de comissão mista permanente e superação de impedimentos de ordem técnica, faz breve menção, no art. 1º, às dotações que tiveram classificação alterada de RP 9 para RP 2. No entanto, não esclarece as regras que irão gerenciar essas despesas e, de forma confusa e obscura, acaba por não definir se estas poderão ter destinação diferente do previsto na Lei Orçamentária.

Enquanto o §2º do art. 1º da Portaria supracitada atesta que "às dotações incluídas ou acrescidas por emendas, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com Identificador de Resultado primário 2 - RP 2, não se aplicam quaisquer tipos de indicações de beneficiários ou ordem de prioridades por seus autores", o §3º determina que "cabe aos órgãos setoriais a observância de diretrizes e procedimentos a serem estabelecidos pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230383873500>

LexEdit
CD230383873500



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 31/03/2023 10:49:53.553 - MESA

RIC n.598/2023

quanto à destinação e execução das dotações referidas no § 2º deste artigo", como se houvesse algum tipo de discricionariedade por parte da SRI.

Por outro lado, o art. 4º da Lei Orçamentária de 2023 (Lei 14.535, de 17 de Janeiro de 2023) impossibilita que as emendas parlamentares, incluindo as emendas classificadas como RP2, tenham dotações canceladas sem o aval do outar, seja para efeitos de contingenciamento, o que gera ainda mais dúvidas sobre possíveis alterações no destino de tais despesas.

Nos últimos dias, o jornal *O Estado de São Paulo*¹ vinculou, em seu sítio virtual, matérias que levantam suspeitas em relação à falta de transparência nos critérios das despesas sob responsabilidade da SRI, publicizando irresoluções e incompreensões sobre o futuro desta parcela do orçamento. Além disso, em diversos outros veículos, foi divulgado que os parlamentares recém-eleitos receberiam aproximadamente R\$ 13 milhões em emendas para serem empenhadas ainda esse ano, oriundas dos recursos classificados como RP 2. Sob este cenário, consideramos impreverível que o governo se posicione oficialmente sobre o tema em questão.

Diante das significativas mudanças aprovadas pelo Congresso Federal na estrutura orçamentária para 2023, resultantes da determinação do Supremo Tribunal Federal que limitou o uso das emendas de relator à correções e adaptações no orçamento, é preciso que a nova composição desses recursos siga, rigorosamente, os princípios básicos da administração pública. Com o objetivo de compreender e garantir a ética e transparência na utilização dos recursos públicos, questiona-se:

- 1) Haverá normativa da Secretaria de Relações Institucionais que detalhe as regras de destinação e execução das dotações incluídas por emendas e classificadas como RP 2? Se sim, qual será o formato e quando ela será divulgada?
- 2) Se a Portaria Interministerial determina que não se aplicam indicações ou ordem de prioridades para essas dotações, assim como a LOA 2023 impossibilita o

¹ Visto em:

<<https://www.estadao.com.br/politica/governo-lula-usa-modelo-sem-transparencia-para-repasses-indicados-pelo-congresso/>> Acessado no dia 21/03/2023.

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230383873500>



lexEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 31/03/2023 10:49:53.553 - MESA

RIC n.598/2023

cancelamento das mesmas, por que criar procedimento diferente do resto das despesas discricionárias?

- 3) Existe a possibilidade de as dotações incluídas por emendas e classificadas como RP 2 serem remanejadas ou canceladas?
- 4) Quais serão os critérios que os Ministérios usarão para empenhar tais dotações?
- 5) Os parlamentares recém-eleitos terão direito a proposição de emendas ao orçamento de 2023? Se sim, como isso será operacionalizado?

Certo de sua compreensão e atenção,

Deputado Chico Alencar
PSOL/RJ



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230383873500>





Requerimento de Informação (Do Sr. Chico Alencar)

Requer informações detalhadas ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República sobre a destinação e execução das despesas mencionadas no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD230383873500, nesta ordem:

- 1 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 3 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 4 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
- 5 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE

